LEI Nº 3.611 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Denomina de "Maria José de Oliveira" a Rua Projetada de Nº 95 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 141/2020, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Maria José de Oliveira" a Rua Projetada de Nº 95 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito